

Manoel Santos de Oliveira sofre representação ao Ministério Público e multa de R\$ 6 mil por reincidência na contratação de empresa e serviços extras a servidores municipais, violando os dispositivos constitucionais.

25/04/2013

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (24/04), votou pela procedência da denúncia lavrada contra o prefeito de [Nova Fátima](#), Manoel Santos de Oliveira, por irregularidades cometidas no exercício de 2011.

O relator do parecer, Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, solicitou representação ao Ministério Público e multou o gestor em R\$ 6 mil.

A denúncia foi formulada em razão de ter sido constatado, no exame da prestação de contas do mês de outubro de 2011, que a Administração firmara contrato com a empresa “Vanusa Medicamentos Ltda”, pertencente a Vanusa Ferreira de Jesus Pinto, servidora pública concursada ao cargo de professora da rede municipal de ensino, para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. As informações indicam que o gasto alcançou a quantia de R\$ 6.775,30.

Ademais, ficou comprovado que o gestor foi reincidente no cometimento da irregularidade, posto que já teria sido anteriormente advertido e sancionado por esta Corte de Contas em face do seu cometimento - processo TCM nº 16.390/11 -, violando a Constituição da República e normas federais. Nas irregularidades anteriores, foram comprovadas as contratações dos serviços extras de Rogério Moreira Rios Cunha e de Reinalda Mendes dos Santos, também servidores municipais.

Ainda pode recorrer da decisão.

Íntegra do parecer do relator da denúncia contra a Prefeitura de Nova Fátima.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>